

Boletim de Serviço

nº 964, de 21 de março de 2025

**Hospital Escola
Universidade Federal de
Pelotas HE-UFPel**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | www.heufpel.com.br

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Vice-Presidente

TIAGO COLLARES
Superintendente/HE-UFPeI

RICARDO PETER
Gerente Administrativo/HE-UFPEL

GABRIELA COUTO
Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPeI

SILVANA PAIVA ORLANDI
Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS.....	4
Portaria-SEI nº 163.....	4
Portaria-SEI nº 164.....	4
Portaria-SEI nº 165.....	5
Portaria-SEI nº 166.....	6
Portaria-SEI nº 167.....	6
Portaria-SEI nº 168.....	6
PLANO DE DADOS ABERTOS (PDA) do HE/UFPEL-EBSERH.....	7
Portaria-SEI nº 169.....	7
ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO.....	8
COMITÊ DE OPERAÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA.....	8
Portaria-SEI nº 170.....	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	9
REEDIÇÃO.....	9
Portaria - SEI 316, de 12 de setembro de 2023.....	9
DESIGNAÇÃO.....	10
Portaria-SEI nº 171.....	10
Portaria-SEI nº 172.....	11

SUPERINTENDÊNCIA

APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Portaria-SEI nº 163, de 21 de março de 2025

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 16, de 09 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1961, de 10 de janeiro de 2025, e no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação do documento POP.UACAP.054 Estabelecer a rotina de recoletas de exames laboratoriais no ambulatório da UACAP conforme processo SEI 23762.015152/2022-12, o documento está publicado no repositório próprio da instituição (<http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade>).

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Veiras Collares

Portaria-SEI nº 164, de 21 de março de 2025

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 16, de 09 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1961, de 10 de janeiro de 2025, e no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação dos documentos descritos abaixo conforme processo SEI 23762.006171/2022-40, os documentos estão publicados no repositório próprio da instituição (<http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade>).

- **POP.UBCME-CME.001** REALIZAR DESINFECÇÃO DE ARTIGOS COM ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%
- **POP.UBCME-CME.002** REALIZAR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR SOB PRESSÃO E ACONDICIONAR MATERIAIS
- **POP.UBCME-CME.003** LIMPAR E EMBALAR CANETA DE ELETROCIRURGIA
- **POP.UBCME-CME.004** LIMPAR MATERIAL CIRÚRGICO CONVENCIONAL
- **POP.UBCME-CME.005** REALIZAR LIMPEZA MANUAL DE MATERIAL

VIDEOLAPAROSCÓPICO

- **POP.UBCME-CME.006** MONTAR LAP CIRÚRGICO
- **POP.UBCME-CME.007** REALIZAR PARAMENTAÇÃO NA ÁREA CONTAMINADA
- **POP.UBCME-CME.008** REALIZAR PARAMENTAÇÃO NA ÁREA LIMPA
- **POP.UBCME-CME.009** PREPARAR ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%
- **POP.UBCME-CME.010** PREPARAR EMBALAGEM DE MATERIAIS/INSTRUMENTAIS PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR
- **POP.UBCME-CME.011** REALIZAR TESTE BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA - 3 HORAS
- **POP.UBCME-CME.012** REALIZAR TESTE DO INTEGRADOR QUÍMICO
- **POP.UBCME-CME.013** REALIZAR TESTE DE BOWIE & DICK
- **POP.UBCME-CME.014** ROTINA DIÁRIA DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO – CME
- **POP.UBCME-CME.015** PROCESSAR ESPONJAS E ESCOVAS
- **POP.UBCME-CME.016** MONTAR CARGA EM AUTOCLAVE A VAPOR
- **POP.UBCME-CME.017** CONFERIR VALIDADE E INTEGRIDADE DE EMBALAGENS ESTÉREIS
- **POP.UBCME-CME.018** PREPARAR E ACONDICIONAR MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Veiras Collares

Portaria-SEI nº 165, de 21 de março de 2025

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 16, de 09 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1961, de 10 de janeiro de 2025, e no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação do documento PL.HE.003 Plano de contingência para gerenciamento de surto de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) conforme processo SEI 23762.009710/2024-64, o documento está publicado no repositório próprio da instituição (<http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade>).

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Veiras Collares

nº 964, sexta-feira, 21 de março de 2025.

Portaria-SEI nº 166, de 21 de março de 2025

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 16, de 09 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1961, de 10 de janeiro de 2025, e no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação do documento PL.HE.004 Plano de Contingência para situações ocasionadas por catástrofes climáticas conforme processo SEI 23762.019307/2024-43, o documento está publicado no repositório próprio da instituição (<http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade>).

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Veiras Collares

Portaria-SEI nº 167, de 21 de março de 2025

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 16, de 09 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1961, de 10 de janeiro de 2025, e no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação do documento POP.GAS.119 Padronizar a admissão do paciente na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal conforme processo SEI 23762.013736/2023-26, o documento está publicado no repositório próprio da instituição (<http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade>).

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Veiras Collares

Portaria-SEI nº 168, de 21 de março de 2025

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 16, de 09 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1961, de 10 de janeiro de 2025, e no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação do documento POP.CPC.011 Preencher documento fonte de estudos clínicos conforme processo SEI 23762.016782/2022-04, o documento está publicado no

repositório próprio da instituição (<http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade>).

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Veiras Collares

PLANO DE DADOS ABERTOS (PDA) do HE/UFPEL-EBSERH

Portaria-SEI nº 169, de 21 de março de 2025

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 16, de 09 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1961, de 10 de janeiro de 2025, e no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando:

- I. O Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- II. O Decreto nº 9.903, de 08 de julho de 2019, que altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016;
- III. A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação previsto na Constituição Federal;
- IV. A Instrução Normativa nº 4, de 12 de abril de 2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- V. A Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, que aprova normas sobre procedimentos complementares e diretrizes para a elaboração e publicação de PDAs;
- VI. Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- VII. Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
- VIII. O novo Plano de Dados Abertos do HE-UFPEL aprovado pela Controladoria-Geral da União (CGU) em 17 de março do corrente ano;
- IX. O Plano de Dados Abertos do HE-UFPEL aprovado pelo Comitê de Informática, Governança Digital, deste hospital, em 13 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Plano de Dados Abertos 2025-2027 do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas filial da Ebserh, que tem como objetivo dar continuidade a promoção da abertura e atualização de dados produzidos pelo HE-UFPEL, tendo esse documento caráter legal, que favorece a transparência pública das informações de interesse público e o controle social das ações efetivadas da instituição.

[Acesse aqui](#) o Plano de Dados Abertos 2025-2027 do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

Tiago Veiras Collares

ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 170, de 21 de março de 2025

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 16, de 09 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1961, de 10 de janeiro de 2025, e no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê de Operações para o Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas HE/UFPEL-EBSERH, conforme segue:

- I. Bárbara Ramos Melo - Chefe Unidades de Cuidados Intensivos Adulto, SIAPE 230****;
- II. Cleiton da Gama Garcia - Chefe Setor de Engenharia Clínica, SIAPE 234****;
- III. Dione Lima Braz - Chefe Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, SIAPE 230****;
- IV. Felipe Vieira Camerini - Chefe Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, SIAPE 225****;
- V. Filipe Andrade de Correa - Chefe Setor de Contratualização e Regulação, SIAPE 182****;
- VI. Gabriela Klein Couto - Gerente de Atenção à Saúde, SIAPE 320****;
- VII. Hilton Luis Alves Filho - Chefe Unidade de Vigilância em Saúde, SIAPE 109****;
- VIII. Katia Leston Bachelos - Chefe Setor de Farmácia Hospitalar, SIAPE 145****;
- IX. Leticia Schmalfuss Corrêa - Chefe Setor de Suprimentos e Abastecimento Farmacêutico, SIAPE 241****;
- X. Liliana da Luz Pereira Costa - Chefe Unidade de Análises Clínicas, SIAPE 109****;

nº 964, sexta-feira, 21 de março de 2025.

- XI. Luana Thais Duarte Winkler - Chefe Divisão Médica, SIAPE 176****;
- XII. Nara Jaci da Silva Nunes - Chefe Divisão de Enfermagem, SIAPE 228****;
- XIII. Patricia Tuerlinckx Noguez - Chefe Divisão de Gestão do Cuidado e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, SIAPE 176****;
- XIV. Rafael Silveira da Rosa - Chefe Setor de Hotelaria Hospitalar, SIAPE 230****;
- XV. Ricardo Hartlebem Peter - Gerente Administrativo, SIAPE 264****;
- XVI. Silvana Paiva Orlandi - Gerente de Ensino e Pesquisa, SIAPE 165****;
- XVII. Susana Cecagno - Chefe Setor de Gestão da Qualidade, SIAPE 225****;
- XVIII. Thiago Vieira Colares - Superintendente, SIAPE 158****.

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria-SEI nº 56, de 23 de fevereiro de 2024, do Boletim de Serviço nº 755, 23 fevereiro de 2024.

Tiago Veiras Collares

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

REEDIÇÃO

Portaria - SEI 316, de 12 de setembro de 2023 - reedição

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1971, de 24 de janeiro de 2025 da EBSEH, resolve:

Art. 1º Reeditar a presente Portaria, originalmente publicada no Boletim de Serviço nº 680, de 12 de setembro de 2023, nos termos do § 6º Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0.).

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela EPC designada pela Portaria supracitada a partir de 07 de agosto de 2024, até 21/03/2025.

Art. 3º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da EPC pelo período de 60 dias a contar da data da publicação desta Portaria-SEI.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Peter

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 171, de 21 de março de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1971, de 24 de janeiro de 2025 da EBSEH, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Designar a EPC para contratação de empresa especializada no fornecimento de testes para a realização de exames de imunologia e bioquímica incluindo reagentes e seus consumíveis, com consumo estimado para 12 (doze) meses, processo 23762.004075/2025-18, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Anelise Barth, SIAPE 228**** - Coordenador;
- II. Francisco Simões Flório, SIAPE 159**** - Integrante Requisitante;
- III. Fabrícia Dalla Santa, SIAPE 225**** - Integrante Requisitante;
- IV. Milene Ribeiro Müller, SIAPE 230**** - Integrante Requisitante;
- V. Karina Rosado dos Santos, SIAPE 241**** - Integrante Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Conforme §4º e §5º do Art. 26, a EPC terá o prazo máximo de 76 (setenta e seis dias) para conclusão da Fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Compras e Licitações contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da Agenda de Licitações e Contratações do HE.

Art. 5º Em atenção ao Inciso V do Art. 17 e ao §5 do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh versão 2.0, compete ao Coordenador da EPC coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato ou assinatura da Ata SRP.

Ricardo Peter

Portaria-SEI nº 172, de 21 de março de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1971, de 24 de janeiro de 2025 da EBSEI, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEI versão 2.0, resolve:

Art. 1º Designar a EPC para contratação de empresa para prestação de serviço especializado em Esterilização, Reesterilização e Reprocessamento de Materiais Médico-Cirúrgicos-Hospitalares, de

artigos termossensíveis, através do uso de gás óxido de etileno, incluindo seu transporte e acondicionamento, processo 23762.004209/2025-92, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Cleonice aparecida Simonetto, SIAPE 114**** - Coordenador;
- II. Marcia Helena Baltassare Nunes, SIAPE 234**** - Integrante Requisitante;
- III. Renata Ferreira Fagundes da Silva, SIAPE 225**** - Integrante da Equipe Técnica de Suporte à Epc;
- IV. Daiane Fernandes Garcia, SIAPE 241**** - Integrante Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Conforme §4º e §5º do Art. 26, a EPC terá o prazo máximo de 76 (setenta e seis dias) para conclusão da Fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Compras e Licitações contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da Agenda de

nº 964, sexta-feira, 21 de março de 2025.

Licitações e Contratações do HE.

Art. 5º Em atenção ao Inciso V do Art. 17 e ao §5 do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh versão 2.0, compete ao Coordenador da EPC coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato ou assinatura da Ata SRP.

Ricardo Peter